## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 007/202 CORTERANTALIZADA MARCIPACIDE REOSENVENTE

O Prefeito Municipal de Riozinho torna público as normas do Processo Seletivo para contratação emergencial de Servente, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1694/2023, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição Federal.

O contrato será de natureza administrativa, assegurando ao contratado, os direitos contemplados no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e, ainda, a contratação de que trata esta Lei será vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para cargo público temporário de Servente.
- 1.2. A organização, supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo serão realizados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, composta por três servidores designados pela Portaria nº 272/2021.
- 1.3. Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.
- 1.4. O edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes a este serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.
- 1.5. Os prazos definidos neste Edital estão dispostos no Anexo IV.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova e análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

### 2 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS PÚBLICOS:

2.1 O número de cargos, carga horária, padrão e valor da remuneração são os especificados a seguir:

### TABELA PARA CARGOS

CARGO	N° DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VENCIMENTO
Servente	1	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 1.499,89

- 2.2. Para fins de comprovação dos pré-requisitos descritos o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos listados abaixo, ficando excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar.
- 2.3. As atribuições do cargo para a especialidade estão descritas no Anexo I deste Edital.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas nos dias 23/05, 24/05 e 25/05, no endereço sito à Av. Guerino Pandolfo, nº 580, em Riozinho-RS, das 08:00 às 12:00 (Sala do Jurídico).
- 3.1.1 N\u00e3o ser\u00e3o aceitas, em hip\u00f3tese alguma, inscri\u00fc\u00f3es fora do prazo.
- 3.2. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, que serão usados como critérios de classificação no certame.
- 3.3. A inscrição efetuada comprova o conhecimento prévio e a tácita aceitação do candidato, presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

### 4 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, os quais deverão ser juntados no ato da inscrição:



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L.1. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam carteiras de identidade respensable de identidade respensable de identidade per la como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97, artigo 15).

4.1.2. As cópias poderão ser autenticadas na mesma oportunidade pelos membros da Comissão ou por servidor do Município, desde que o candidato apresente os originais para

conferência juntamente com a cópia.

4.1.3. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo.

- 4.1.3.1. Os campos de preenchimento do modelo de currículo profissional do Anexo II deste Edital de forma alguma limitam os candidatos quanto às informações que pretendem apresentar, visando que nenhum candidato seja prejudicado.
- 4.2. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a juntada de documentos pelos candidatos após a realização de sua inscrição.
- 4.3. Os prazos fixados para fins de avaliação da pontuação na análise dos currículos deverão estar devidamente implementados até a data final das inscrições.

### 5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.
- 5.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas, poderão interpor recurso, por meio de sistema eletrônico no e-mail juridico@pmriozinho.com.br, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.
- 5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciará o recurso e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas.
- 5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.
- 5.2.3. O julgamento do recurso e a lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia.

### 6 – DA FORMATAÇÃO DA AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE SERVENTE:

- 6.1. Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
- 6.1.1 A Pontuação será composta da seguinte forma: Prova objetiva 70 pontos e Avaliação de Currículos – 30 Pontos.
- 6.2 A Prova objetiva será realizada no dia 02 de junho de 2023, ás 9hs, no Ginásio Municipal de Esportes.
- 6.2.1 A escolaridade exigida para o desempenho da respectiva função não será objeto de avaliação.
- 6.2.2 O gabarito será divulgado no dia 05 de junho de 2023, juntamente com o Resultado Preliminar.
- 6.3. Somente serão considerados os títulos que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.
- 6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através do somatório de pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, conforme os seguintes critérios:

Título	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Tempo de Experiência da Função, em âmbito público ou privado, a cada 12 (doze) meses de experiência	2,0	20,0

AND AND



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUI profissional.

## Carta de REFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO,0



### 7 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

7.1. Após a realização da Prova objetiva, a Comissão deverá proceder à análise dos títulos

no dia 02 de junho de 2023.

7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das pontuações, o Resultado Preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, com a classificação preliminar, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

### 8 - DOS RECURSOS:

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso, uma única vez, endereçado à Comissão, por meio de sistema eletrônico e-mail juridico@pmriozinho.com.br, no prazo comum de um dia.

8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido

recursal.

8.3. Será possibilitada vista dos títulos e outros documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do

candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Assessoria do Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

### 9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato, através de:

I - maior idade;

II – obtiver maior pontuação no tempo de experiência;

I – Sorteio em ato realizado pela comissão através de videoconferência.

9.2. O sorteio ocorrerá no dia 13 de junho de 2023 ás 10hrs.

9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 10 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para

nomologação.

10.2. Homologado o Resultado Final, será publicado na Imprensa Oficial do Município Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a transcorrer o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 11 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

- 11.1. Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, comparecer no setor de Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, para comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentação dos seguintes documentos:
- 11.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

- 11.1.3. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 11.1.4. Gozar dos direitos políticos;

AM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo públic diante inspeção oficeREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

1.1.6. CTPS - PIS/PASEP

11.1.7. Carteira de Identidade

11.1.8. Quitação Militar (sexo masculino)

11.1.9. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

11.1.10. Certidão de Nascimento ou Casamento

11.1.11. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos:

11.1.12. 01 foto 3X4

11.1.13. Título de Eleitor e comprovante da última eleição;

11.1.14. Comprovante de Escolaridade;

11.1.15. Comprovante de residência – conta de luz, água ou telefone;

11.1.16. Número de conta bancária – Banrisul

11.1.17. Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município:

11.1.18. Declarar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da Constituição da República, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;

11.1.19. Comprovar que possui os requisitos mínimos para admissão em qualquer dos

cargos.

11.2. A convocação do candidato classificado, além de Edital publicado no painel de publicações oficiais e site do Município, será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o classificado seguinte, respeitada a ordem de classificação.

11.3.1. O profissional será lotado em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Servente.

11.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, com a possibilidade de renovação por mais 01 (um ano).

11.5. Dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

### DISPOSIÇÕES GERAIS: 12 -

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

12.2. O Município não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato, quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, ou ainda, da incorreta prestação destas informações por parte do candidato.

12.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados.

12.4. Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão

previamente designada.

Riozinho, 22 de maio de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO PREFEITO MUNCIPAL



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ANEXO I - DESCRIÇÃO DO CARGO. PROCESSIRAFMENNO PADIDA IRADIO 1/10/23



### CARGO: SERVENTE

NUMERO DE CARGOS: 65 (SESSENTA E CINCO) → (nº de cargos alterado de 50 para 60, pela LM 1.281/14 e de 60 para 65, pela LM 1.596/2022)

PADRÃO: 02 

(NR) (padrão alterado de 01 para 02 pela LM 1.636/2022)

ATRIBUIÇÕES:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; manter sob sua guarda e cuidados, crianças de até 06 anos de idade, atendidas em escolas de educação infantil.

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer o serviço de faxina em geral; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; preparar alimentação e evidente ente, servi-lo; Fechar portas, janelas e vias de acesso, operar elevadores; proceder e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; servir alimentação e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; executar atividades diárias de recreação com crianças; auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico ou ambulatorial; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; executar tarefas afins.

### CONDICÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 40 horas.

b) ESPECIAL: sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) IDADE: Mínima de 18 anos.

b) INSTRUÇÃO: Nível Fundamental incompleto.

AM



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ANEXO II PREFEIMORAEMO NECERARDE BLOZINHO



		PROCESSO SELETI		
1	ESPAÇO EXCLUS	SIVO PARA USO DA (	COMISSÃO VIÇO	
	ANOS		DIAS	
PÚBLICO				
PRIVADO				
1. DADOS PESS	SOAIS:			
1.2. Filiação:				
1.3. Nacionalidad	de:			
1.4. Naturalidade	9:			
1.6. Estado Civil:				
2. DADOS DE ID				
	dentidade e órgão	the state of the s		
	Pessoas Físicas (			
	eitor: Zona: Seção:			
	Certificado de Res	ervista:		
2.5. Endereço R	esidenciai:			
2.6. Endereço El	etronico: sidencial e celular:			
	eço e telefone par	a recado.		
2.6. Outro ender	eço e telefone para	a recado.		
3. ESCOLARIDA	ADE:			
3.1. ENSINO FU				
Ano de Conclus				
3.2. ENSINO ME	DIO:			
Instituição de l	Ensino:			
Ano de Conclu	usão:			
3.3. GRADUAÇ	ÃO			
Curso:				
_				
Curso/área:				
				The same of the sa
Ano de Conclus 3.3. GRADUAÇA Curso: Instituição de la Ano de conclus 3.4. PÓS-GRAD ESPECIALIZAÇ Curso/área:	Ensino:  ENSINO:  ENSINO:  ENSINO:  ENSINO:  ENSINO:  ENSINO:			

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO:

3.4.2. MESTRADO/DOUTORADO

Instituição de Ensino: Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso/área:

	10	00
ESTA	ADO DO RIO GRANDE DO SUL	
reolárea.		0711
natituição de EnsirMELEIII	URA MUNICIPAL DE RIOZINHO R	UZIN
Data de início:	Data da conclusão:	DA NATUREZA A GENTE I
Carga horária:		I DA MATUREZA A GENTE
Curso/área:		
Instituição de Ensino:	Data de canalução:	
Data de inicio:	Data da conclusão:	
Curso/área:		
Dete de início:	Data da conclusão:	
Cargo horário:	Data da concidedo	
Instituição do Engino:		
Instituição de Ensino:	Data da conclusão:	
Carga horária:	Data da concidedo.	
Carga fioraria.		
5 TEMPO DE EXPERIENCIA	EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO:	
6. TEMPO DE EXPERIENC	CIA EM ATIVIDADE INERENTE A FU	NÇÃO NO
SERVIÇO PÚBLICO:		
Empresa contratante:		
Data de início:	Data do desligamento:	
Empresa contratante:		
Data de início:	Data do desligamento:	
Empresa contratante:		
Data de início:	Data do desligamento:	
Empresa contratante:		
Data de início:	Data do desligamento:	
Empresa contratante:		
Data de início:	Data do desligamento:	
- WESTHARDES ADISION	AIC.	
7. INFORMAÇÕES ADICION	AIS:	

RIOZINHO, de

Assinatura do candidato

de 2023.

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ANEXO III PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



ontes de Estudos para o cargo de Servente:

- Conhecimentos Gerais;
- Lei Orgânica Municipal;
- Plano de Carreira do Município de Riozinho/RS.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ANEXO IV CRONOGRANA ELOTERA DESTINA DE LA CESTA DEL CESTA DEL CESTA DE LA CESTA DEL CESTA DEL CESTA DEL CESTA DE LA CESTA DE LA CESTA DEL CESTA DEL

Descrição	Datas DA NATU	
Lançamento do Edital	22/05/2023	
Prazo das inscrições	23/05, 24/05 e 25/05.	
Publicação dos inscritos	26/05/2023	
Recurso da Não Homologação das Inscrições	29/05/2023	
Manifestação da Comissão na Reconsideração	30/05/2023	
Encaminhamento pela Comissão ao Prefeito do Recurso da não homologação das inscrições.	31/05/2023	
Publicação do Resultado dos Recursos e Publicação Final de Inscritos	01/06/2023	
Realização da Prova objetiva e Análise de Currículos	02/06/2023	
Publicação do Gabarito e Resultado Preliminar	05/06/2023	
Recurso referente ao resultado preliminar	06/06/2023	
Manifestação da Comissão na reconsideração	07/06/2023	
Encaminhamento pela Comissão ao Prefeito do recurso referente ao resultado preliminar	09/06/2023	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	12/06/2023	
Aplicação dos critérios de desempate	13/06/2023	
Homologação da classificação final	14/06/2023	
Total	17 dias úteis.	

